



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº 3.499, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2014.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2021 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.398-Aquisição de Equipamentos para Serviço de Odontologia e PAM	320.000,00
		1.399-Contrapart. Aquisição de Equipamentos para Serviço de Odontologia e PAM	873,00
<b>TOTAL</b>			<b>320.873,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 320.873,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e setenta e três reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2021	Transf. do Estado para Programas de Saúde	
Ação	1.398	Aquisição de Equipamentos para Serviço de Odontologia e PAM	
Conta Econ.	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
-------	----	----------------------	--



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas de Saúde	
Ação	1.399	Contrapartida Aquisição de Equipamentos para Serviço de Odontologia e PAM	
Conta Econ.	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	873,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica da transferência no valor de R\$320.000,00 a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, bem como a anulação de dotação do orçamento vigente, abaixo descrita, conforme art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde - 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. da Secretaria Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da secretaria Municipal de Saúde - FMS	
Conta Econ.	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	873,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 10 de março de 2014.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Giselle Oliveira Azevedo**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**Hermógenes Vaneli**  
**Secretário Municipal de Saúde**